PROJETO DE LEI Nº 2851, DE 16 DE MAIO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	02	- GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	02	- FUNDO DE DEFESA CIVIL		
04.122.0023.1025		- PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL - FEDERAL		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.3.90.32.00.000000		- Material Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
3.4.4.90.52.00.000000		- Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	100.000,00
		Recurso 1079 – Defesa Civil – STN - 759		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2851, DE 16 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

O valor total a ser suplementado é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e servirá para o Executivo realizar ações emergenciais para recuperar estruturas, serviços, bem como auxiliar a população mais afetada pelas chuvas intensas que causaram diversos danos no Município de Barão.

Tal verba é originária do Programa de Apoio da Defesa Civil do Governo Federal que já foi depositado na conta do Município e visa dar auxílio financeiro no enfrentamento dos problemas ocasionados pelas intensas chuvas.

Neste sentido, o Poder Executivo presente direcionar este recurso da seguinte maneira:

a) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para contratação de serviços de terceiros, em especial, máquinas para realizar desobstrução/reconstrução de estradas;

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compra de material de consumo como pneus, combustível e demais itens necessários a subsidiar as operações a serem realizadas nos próximos meses;

c) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, estando em estudo a aquisição de um motogerador para situações emergenciais;

d) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para compra de materiais de distribuição gratuita como itens de cesta básica e etc.;

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

e) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contratação de serviços técnico destinados a elaboração de projetos;

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em Regime de URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal